

município santa maria da feira

união de
freguesias de: **caldas de s. jorge e pigeiros**

ata avulsa

instalação da assembleia de freguesia

quadriénio de 2021 a 2025

art.º 8.º da lei n.º 169/99, 18 de setembro, na versão atualizada
da lei 5 - A/2002 de 11 de janeiro.

lavar em triplicado, remeter um exemplar ao Sr. Presidente da Câmara Municipal

Aos (1) dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um, nesta (2) Unid. de Freguesia de Caldas de S. Jorge e Pigeiros e no edifício de (3) Abaquua na rua Arriola da Igreja, n.º 12 - Caldas S. Jorge onde se encontra o Sr. (4) Joana do Concelho Teixeira

Presidente da Assembleia de Freguesia cessante, compareceram pessoalmente, para, em conformidade com o disposto nos números um e dois do artigo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, na versão atualizada da Lei 5 - A/2002 de 11 de janeiro, se proceder à instalação da Assembleia de Freguesia de Unid. de Freguesia de Caldas de S. Jorge e Pigeiros, do Município de Santa Maria da Feira para o quadriênio de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco os cidadãos a seguir identificados, tendo sido escolhido por aquele Presidente instalador, nos termos do número dois daquele artigo oitavo, para redigir e subscrever esta ata o cidadão também eleito(5) Maria de Fátima Bastos Oliveira

Presentes: pela lista do Partido (6)

Os Srs. (5)

Jose Carlos Baptista R. L.
Arsoni Am. Card.
Mário Filipe Pereira Leite
Maria de Fátima Bastos Oliveira
Sónia Cande de Sant. Angel
Manuel Martins Soares
Paulo Sérgio Jaime Luís
Pedro Nuno de Castro e Silva
Dandra Riviera Sousa Santos Fernandes
Alina
Márcia Filipa Silva Costa
Cátia

- (1) divorciado, 64 anos, electricista, Travessa do Conde, n.º 12 / 05659574
- (2) casado, 67 anos, reformado, Rua da Gândara 595 4505-854 Pigeiros / 03009410
- (3) casado, 26 anos, serente, Rua das Arreinhas n.º 258 3720 S. Roque / 14546917
- (4) casada, 37 anos, professora, Trav. das Arreias 32 4505-687 C.S. Jorge / 12514286

(1) No Prazo máximo de 15 dias a contar da resolução definitiva do apuramento.

(2) Localidade, Vila ou Cidade

(3) Edifício onde teve lugar a ata (sede da Autarquia ou outro lugar a identificar).

(4) Nome do Presidente da Assembleia de Freguesia cessante, (ou na sua falta o cidadão melhor posicionado na lista vencedora).

(5) Nome, estado civil, idade, profissão, residência e Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão N.º e arquivo.

(6) Indicar primeiro a lista (Partido de Coligação) por que foram eleitos, e as pessoas pela ordem de listas.

- (5) casada, 46 anos, fonoviadora, Rua do Costeiro 281 4505-684 C.S. Jorge / 10513393
- (6) casado, 67 anos, reformado, Rua Urb. Quinta Arceiro 1078 4520-615 S. José Ven / 3010
558
- (7) casado, 53 anos, tec. comercial, Rua do Monte 50 4505-684 C.S. Jorge / 9339997
- (8) casado, 48 anos, Arquiteto, Rua de Anacleto 1959 4505-684 C.S. Jorge / 10116357
- (9) casada, 44 anos, Assit. Técnica, Rua de S. Lázaro 25 4505-506 Lobão / 11009675
- (10) casado, 62 anos, empresário, Rua Orlando Silva 121 4505-686 C.S. Jorge / 05402491
- (11) solteira, 26 anos, administrativa, Rua Além do Rio 414 4505 Pigeiros / 14587475
- (12) casada, 33 anos, cardiopneumologista, Rua Orlando Silva 121 4505-686 C.S. Jorge /
13374249

que foram eleitos para aquele órgão de freguesia, por sufrágio universal e direto, em ato realizado no passado dia 26 de Setembro de dois mil e vinte um (7).

verificada que foi a identidade e a legitimidade de cada um dos aludidos membros presentes, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia cessante declarou-os investidos nas suas funções, considerando instalada a Assembleia de Freguesia que vai funcionar no próximo quadriénio, podendo consequentemente entrar em atividade, logo que iniciado o respetivo quadriénio.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que foi redigida por mim (8) Helena de Fátima Santos
Oliveira, para o efeito designado a qual, após ter sido lida em voz alta na presença simultânea de todos os intervenientes e aprovada, vai por eles ser assinada.

(7) Para o caso de terem faltado alguns membros, referir aqui: Foram igualmente eleitos, tendo faltado os Srs. F... e F... do partido...

(8) Nome do eleito atrás referido, para o efeito escolhido que subscreve e encerra, assinando em último. O presidente da Assembleia é o primeiro a assinar.

(*) Se o número de cidadãos eleitos forem elevados, intercalar antes desta uma folha intercalar.

Paulo Sérgio Vaintho Luis
José Luis Alves Cardoso
Márcia de Fátima Brito Oliveira
Manuel António Paes
Sandra Almonda dos Santos Fernandes
Márcia Filipa Silva Costa
Márcia de Fátima Brito Oliveira

José Carlos Baptista Costa
José Filipe Soares Lito
Sónia Costa Santos Regal
Pedro Nunes de Castro e Silva
A. Silva
Catarina